

suas competênciasCAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DAS REUNIÕES Art. 10 - As Câmaras Técnicas reunir-se-ão sempre que convocadas pelo seu coordenador ou por solicitação de um terço de seus membros, no mínimo mensalente. Art. 11 - As convocações para as reuniões plenárias das Câmaras Técnicas serão formuladas observando o prazo mínimo de antecedência de 5 dias úteis. Art. 12 - As reuniões das Câmaras Técnicas serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos representantes ou, 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer número. Parágrafo Único - Será nomeado pelo coordenador um membro para secretariar a reunião. Art. 13 - As reuniões das Câmaras Técnicas obedecerão à seguinte seqüência: I - assinatura do livro de presença e verificação de quórum; II - instalação dos trabalhos; III - leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; IV - assinatura da Ata V - leitura e distribuição do expediente; VI - execução da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação das matérias constantes da pauta; e VII - apresentação de assuntos de ordem geral, compatíveis com as finalidades das Câmaras. Art. 14 - As manifestações das Câmaras Técnicas dar-se-ão sob a forma de Notas Técnicas. Parágrafo único - As propostas de Notas Técnicas serão formalmente apresentadas pelos membros das Câmaras Técnicas, em reunião, contendo justificativas técnicas e metodológicas compatíveis com os objetivos de planos, implementação de programas ou execução de projetos, obras e serviços em análise. Art. 15 - Na execução da Ordem do Dia, a apreciação de matérias pelos membros das Câmaras Técnicas obedecerá à seguinte sistemática: I - os processos serão relatados e apresentados pelo relator previamente designado pelo coordenador; II - após a apresentação dos pareceres pelo relator, será iniciada a discussão da matéria; III - a matéria é votada pelos membros; e IV - será providenciada assinatura das Notas Técnicas aprovadas na reunião. § 1º - Das reuniões serão lavradas atas sucintas nas quais deverão constar: I - número de ordem, data, hora e local da reunião; II - relação nominal dos membros presentes e demais participantes; III - descrição sumária dos assuntos tratados e das deliberações tomadas. § 2º - As atas serão digitadas e encaminhadas aos membros das Câmaras Técnicas Setoriais, reservando-se o original para arquivamento na Secretaria do Gabinete da Presidência da FASEPA. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 16 - As proposições das Câmaras Técnicas não poderão se contrariar, cabendo ao Gestor definir a prevalência da proposição mais adequada para a gestão da Socioeducação. Art. 17 - As alterações ao presente Instrução normativa serão resolvidas pelo Gestor Estadual do Atendimento socioeducativo e os coordenadores das Câmaras Técnicas e submetidos a até um terço dos demais membros. Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor Estadual do Atendimento socioeducativo e os coordenadores das Câmaras Técnicas. Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de dezembro de 2022. Luiz Celso da Silva Presidente da FASEPA..

Protocolo: 887754

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO 38- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 293/2020**  
PARTES: FASEPA E LETICIA GONCALVES MESQUITA DA SILVA  
MATRICULA: 5958765/ 1  
CARGO: Nutricionista  
LOTAÇÃO: GEALMOX  
ADMISSÃO: 03.08.2020  
TÉRMINO VÍNCULO: 07.12.2022  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CELSO DA SILVA – PRESIDENTE  
CPF: 005.970.042-42

Protocolo: 887796

NOMEAR o seguinte membro:

INSTITUIÇÃO	MEMBROS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	SUPLENTE: LEONARDO DE CASTRO BITTENCOURT (VICE-PRESIDENTE)

O membro ora nomeado, completará o tempo de mandato de seus antecessores para o biênio 2022/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 887803

#### Portaria Nº 823/2022-GGP/SEJUDH Belém (PA), 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e, CONSIDERANDO o Artigo nº. 31 da Lei 5.810/1994 e o Decreto nº. 795 de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.E. nº 34.316 de 1º de junho de 2020 que dispõe sobre normas pertinentes a cedências de servidor; CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo Eletrônico, nº 2022/1367833.

RESOLVE:

CEDER a servidora Déborah Silva de Jesus, matrícula nº 54197974/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Ciências Contábeis, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH/PA, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Pará - IGEPREV, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, a contar de 20/12/2022, com ônus para o órgão cessionário, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 887707

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A Companhia de Gás do Pará torna público aos interessados o resultado da certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ambiental para a implantação do sistema de distribuição de gás natural (SDGN) de Barcarena/PA, conforme especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência MD.002.000. GEP.012 - Rev.5". Licitante vencedora: H. V. ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ nº 25.012.985/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). Informações em [www.gasdo-para.com.br/licitacoes](http://www.gasdo-para.com.br/licitacoes). Processo Administrativo nº 045/2022. Joás Cruz Ferreira – Pregoeiro/CGP.

Protocolo: 888121

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### Portaria Nº 217/2022 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos dos processos 2022/1446205 e 2022/1553572; R E S O L V E:

I – DESIGNAR a colaboradora MARICELIA GONÇALVES BARBOSA, matrícula: 5923743/3, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, para responder pela Gerência Regional Belém e Área Metropolitana, no período de 12/12/2022 a 31/12/2022, durante o afastamento do titular FELIPE JORGE LINHARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 5938211/2, por motivos de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 13 de dezembro de 2022.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 887903

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### PORTARIA

#### Portaria Nº 806/2022 – SECCON/CEDS/SEJUDH, de 07 de DEZEMBRO de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 21 do Regimento Interno do Conselho Estadual da Diversidade Sexual, instituído pelo Decreto Estadual nº. 1.238, de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

EXONERAR o seguinte membro:

INSTITUIÇÃO	MEMBROS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH	SUPLENTE: CARLOS EDUARDO DA COSTA BENIGNO (VICE-PRESIDENTE)